



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**ALTERA OS INCISOS I, II, III, IV, V, IX E
XII DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 263,
DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, IX e XII do artigo 2º da Portaria nº 263, de 20 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Gabriela Tambosi, Seandra Cordeiro de Oliveira, Roberto Santos Júnior, Marialina Stoebel, Gilmar Fabiano Nogueira, Rubia Forteski, Raquel Lopes da Cunda Ruthes, Daniel Fernando Ruthes, Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Thais Maria Tschoeke e Nadia Maria Malchovski;

II - Representantes da Secretaria de Administração: Claudemir José de Andrade, Letícia Aparecida Fuerst e Josnei Grosskopf;

III - Representante da Secretaria de Educação: Clarice de Fátima Fragoso;

IV - Representantes da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso;

V - Representante da Polícia Militar: Gilberto Alves de Oliveira;

...

IX - Representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Hospital Nossa Senhora das Graças – Piên: Sergio Donizeti Felix e Juliana Aparecida de Andrade;

...

*XII - Representantes do Corpo de Bombeiros: Sinderley Cordeiro dos Santos e Joel Dutka”
(NR).*

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.